

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 38 /2015 – SRD/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-01	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	--------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 015.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente
-----------------	---------------------------	---	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F. Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 041.922.056-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO
---------------------------	--

31. DDD	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de tratores com implementos agrícolas, e aquisição de tubos e reservatórios para doação a municípios e comunidades rurais, além da perfuração e instalação de poços tubulares nas comunidades locais.

36. OBJETIVO:

Aquisição de tratores e implementos agrícolas para doação ao município de Coração de Jesus e às comunidades rurais nos municípios de São Romão e Pintópolis no Estado de Minas Gerais, além da aquisição de tubos de PVC com reservatórios e perfuração de poços tubulares para serem utilizados em Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em comunidades rurais nos municípios de Montes Claros, São Romão, Januária, Pintópolis, Brasília de Minas, São Francisco e Coração de Jesus, no Estado de Minas Gerais.

ini

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiadas comunidades rurais nos municípios relacionados no quadro a seguir:

MUNICÍPIO	CNPJ	NOME	OBJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA
São Romão ✓	05.050.077/0001-90	Núcleo de Desenvolvimento dos Moradores do Município de São Romão	02 tratores, 02 grades aradoras e 01 carreta	375 pessoas
Pintópolis ✓	00.759.058/0001-13	Associação Comunitária Tapera	01 trator e 01 grade aradora	250 pessoas
Coração de Jesus ✓	22.680.672/0001-28	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus	01 trator e 01 grade aradora	11.268 pessoas
Montes Claros	22.678.874/0001-35	Prefeitura Municipal de Montes Claros	Sistemas de coleta e distribuição de água.	75 famílias (aproximadamente 375 pessoas)
São Romão ✓	24.891.418/0001-02	Prefeitura Municipal de São Romão	Sistemas de coleta e distribuição de água.	60 famílias (aproximadamente 300 pessoas)
Januária ✓	21.461.546/0001-10	Prefeitura Municipal de Januária	Sistemas de coleta e distribuição de água.	70 famílias (aproximadamente 350 pessoas)
Pintópolis ✓	01.612.481/0001-59	Prefeitura Municipal de Pintópolis	Sistemas de coleta e distribuição de água.	60 famílias (aproximadamente 300 pessoas)
Brasília de Minas	18.017.442/0001-06	Prefeitura Municipal de Brasília de Minas	Sistemas de coleta e distribuição de água.	70 famílias (aproximadamente 350 pessoas)
São Francisco ✓	22.679.153/0001-40	Prefeitura Municipal de São Francisco	Sistemas de coleta e distribuição de água.	70 famílias (aproximadamente 350 pessoas)
Coração de Jesus	22.680.672/0001-28	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus	Sistemas de coleta e distribuição de água.	75 famílias (aproximadamente 375 pessoas)

ru

M

38. JUSTIFICATIVA:

A CODEVASF vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura dos municípios e comunidades, através da doação de máquinas e implementos agrícolas e máquinas rodoviárias, criando-se assim, um ambiente favorável à melhoria de vida das famílias nessas comunidades rurais, proporcionando a fixação do homem no campo e, evitando o êxodo rural.

Esta ação garante às associações comunitárias o acesso às máquinas e equipamentos agrícolas, necessários à atividade rural, em condição de tempestividade, face ao rigor do clima semiárido da grande parcela de sua área de atuação no estado de Minas Gerais, bem como permite aos agricultores a oportunidade de aumentar suas áreas de cultivo, ou simplesmente a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia, que em síntese contribui para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e emprego, tão escassos nessas localidades.

Assim, por meio da aquisição dos tratores e implementos poder-se-á viabilizar o atendimento aos municípios e comunidades rurais carentes, oportunizando o fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, nas três linhas de apoio inerentes a essa cadeia produtiva, que tem por características próprias do segmento as culturas:

- produção de grãos básicos (milho, arroz e feijão);
- produção de hortifrutigranjeiros (olerícolas, frutíferas e pequenos animais domésticos);
- produção de alimentos para alimentação animal: gado de corte e leite, em especial pequenas criações (forrageiras, pastagens e grãos).

A região de atuação da CODEVASF em Minas Gerais é carente de recursos hídricos, sendo a maioria dos seus cursos d'água intermitentes. O período chuvoso se resume aos meses de novembro a março, com médias históricas anuais de aproximadamente 800mm. A principal fonte de abastecimento de água das comunidades rurais é subterrânea sendo os sistemas compostos de captação em poço tubular, rede adutora e de distribuição em tubos de PVC e reservação.

Esclarecemos também que o abastecimento de água às famílias beneficiárias das doações pretendidas até então é realizado quando da ausência da rede adutora, através de caminhão-pipa, procedimento este que restou praticamente inviável considerando-se o estado precário das estradas vicinais e dos custos envolvidos.

Há que se considerar também, que muitas vezes, quando existente, a rede adutora é insuficiente para atender todas as famílias, exigindo constante ampliação e manutenção da tubulação e equipamentos (bombas e reservatórios). Tal situação torna o transporte da água extremamente oneroso para os cofres municipais e pode ainda gerar a descontinuidade no referido fornecimento em decorrência de contratempos como quebra do caminhão, morosidade das viagens, etc.

Neste caso específico, a doação dos materiais/serviços solicitados servirão para a construção/ampliação do sistema de abastecimento/distribuição d'água na comunidade, visando ao atendimento das famílias que carecem do benefício.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

II - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de

custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

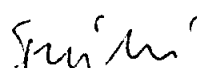
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001 – Provimento da Infraestrutura Produtiva para arranjos Produtivos Locais – APLs – Nacional	MG.0000.1.APL.1	100	44.90.52 44.90.51	400.000,00 600.000,00
46. TOTAL				1.000.000,00

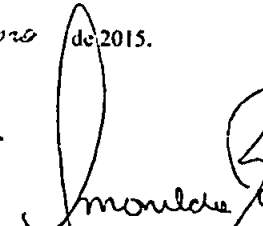
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Patrulha agrícola	12	1	4	1	fev/16	400.000,00
2	Reservatórios Polietileno 5m³	12	1	39	1	fev/16	49.632,20
3	Tubos PVC PN 80 DN50	12	1	6.360	1	fev/16	99.852,00
4	Tubos PVC PN 60 DN25	12	1	7.810	1	fev/16	49.984,00
5	Perfuração de Poço	12	1	10	1	fev/16	400.524,80
57. TOTAL							1.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 30 de dezembro de 2015.


Felipe Mendes de Oliveira
Presidente da Codevasf


Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Desenvolvimento Regional


Amarildo Basso
Secretário de Desenvolvimento Regional
Substituto Eventual
SDRMI